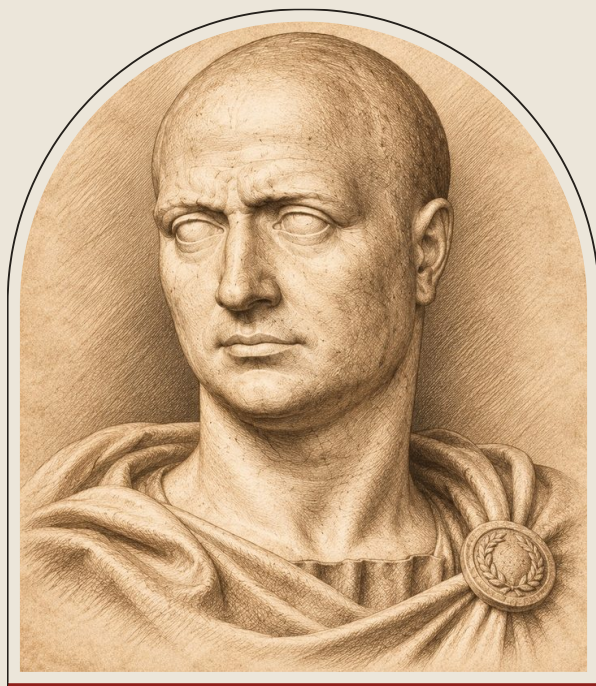


TITO LÍVIO



CIPIÃO AFRICANO



o General que Salvou a República

P · CORNELIVS · SCIPIO · AFRICANVS

Edição bilíngue latim-português · Livros XXVI–XXX

VOLUME I

EDIÇÕES INSTITUTO MMV

Cipião Africano: o General que Salvou a República

COLEÇÃO GRANDES LÍDERES

TITO LÍVIO

Cipião Africano: o General que Salvou a República

História de Roma, Livros XXVI a XXX

Edição bilíngue latim-português

Tradução, introdução e notas de João Perusino

Coleção Grandes Líderes

Volume I — Livros XXVI e XXVII



EDIÇÕES INSTITUTO MMV

Santa Maria · 2026

© 2026 da tradução, introdução e notas: João Perusino

© 2026 desta edição: Edições Instituto MMV

Texto latino: edição de W. Weissenborn e M. Müller (Leipzig, Teubner), segundo a versão digital do Perseus Project (Tufts University).

Coordenação editorial: [a definir]

Revisão: [a definir]

Projeto gráfico e diagramação: [a definir]

Capa: [a definir]

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Lívio, Tito, 59 a.C.-17 d.C.

Cipião Africano : o general que salvou a república : história de Roma, livros XXVI a XXX / Tito Lívio ; tradução, introdução e notas de João Perusino. – Santa Maria : Edições Instituto MMV, 2026.

v. 1 (Livros XXVI e XXVII) ; 16 × 23 cm. – (Coleção Grandes Líderes).

Edição bilíngue latim-português.

1. Roma – História – Segunda Guerra Púnica, 218-201 a.C. 2. Cipião, Públio Cornélio, o Africano, ca. 236-183 a.C. 3. Literatura latina – Tradução para o português. I. Perusino, João, trad. II. Título.

Todos os direitos desta edição reservados às

Edições Instituto MMV — Santa Maria, Rio Grande do Sul

institutommv.com.br

APRESENTAÇÃO

Apresentação

Dos cento e quarenta e dois livros que Tito Lívio (Pádua, 59 a.C. – 17 d.C.) consagrou à história de Roma, desde a fundação da Cidade até a morte de Druso, em 9 a.C., chegaram até nós apenas trinta e cinco: os livros I a X e XXI a XLV. Do restante subsistem fragmentos e as *Periochae*, sumários compostos em época posterior.

A terceira década — livros XXI a XXX — narra a Segunda Guerra Púnica (218–201 a.C.). Os cinco livros reunidos nesta edição cobrem os anos de 211 a 201 a.C. e acompanham a ascensão de Públio Cornélio Cipião, desde a eleição para o comando na Hispânia, ainda muito jovem, até a vitória sobre Aníbal em Zama e a paz imposta a Cartago, que lhe valeu o cognome de Africano.

O Livro XXVI narra a queda de Cápua, a marcha de Aníbal sobre Roma, a eleição de Cipião e a tomada de Cartagena (*Carthago Nova*); o XXVII, a batalha de Bécula, a morte de Marcelo e a derrota de Asdrúbal no Metauro; o XXVIII, a vitória de Ilipa, o fim do domínio cartaginês na Hispânia e o debate no senado entre Fábio Máximo e Cipião sobre a passagem à África; o XXIX, o escândalo de Plemínio em Locros e o desembarque na África; o XXX, a captura de Sifax, a tragédia de Sofonisba, o regresso de Aníbal, Zama e a paz.

Em língua portuguesa, a única versão integral desses livros é a publicada pela Editora Paumape em 1989, na tradução de Paulo Matos Peixoto, há muito esgotada.

Na composição da terceira década, Lívio valeu-se de Políbio, cujos livros correspondentes chegaram até nós apenas em parte, e dos analistas romanos, entre os quais Célio Antípatro e Valério Âncias, que cita nominalmente e, por vezes, confronta. Daí algumas divergências de cronologia e de cifras, assinaladas nas notas quando relevantes, a exemplo da tomada de Cartagena, que Lívio situa em 210 a.C., ao passo que os dados de Políbio apontam para 209 a.C.

O texto latino reproduzido é o da edição de Wilhelm Weissenborn e Moritz Müller (Leipzig, Teubner), na versão digital do Perseus Project (Tufts University), com a numeração tradicional de capítulos e parágrafos. Cada parágrafo vem identificado pelo par capítulo.parágrafo — [I.1], [I.2] —, e a referência completa a um passo se faz na forma usual, indicando livro, capítulo e parágrafo: Liv. 26,1,1; Liv. 27,1,1.

A tradução foi feita diretamente do latim. Buscou-se a fidelidade ao período liviano — longo, subordinado, de ritmo oratório — sem sacrificar a clareza do português brasileiro. Os nomes romanos vêm aportuguesados (Ápio Cláudio, Cn. Fúlvio, Cápu), conservadas as abreviaturas dos prenomes (P., Cn., Q., Ti.); os termos técnicos das instituições romanas — *imperium*, *prorogatio*, *perduellio* — são vertidos ou mantidos conforme o contexto, com nota breve na primeira ocorrência.

Esta edição reúne em um só tomo os Livros XXVI e XXVII. O Livro XXVI principia não com Cipião, mas com o ano de 211 a.C., o cerco de Cápu e o processo de Cn. Fúlvio Flaco; o futuro Africano entra em cena

no capítulo 18, quando, mortos o pai e o tio na Hispânia e sem que nenhum dos homens de primeira linha se apresente para o comando, o jovem Cipião se candidata — e o livro se encerra com a tomada de Cartagena. O Livro XXVII alterna a guerra de Marcelo contra Aníbal na Itália e as campanhas de Cipião na Hispânia, da vitória de Bécula à derrota de Asdrúbal no Metauro. Ao final, os Comentários da tradição registram, livro a livro, passos de outros autores antigos que dialogam com o texto.

LIVRO XXVI

Ab Urbe Condita, Liber XXVI

I. O ano de 211 a.C.: prorrogação dos comandos e distribuição das províncias (cap. 1)

O livro abre com a rotina institucional do início do ano consular: a posse dos cônsules, a consulta ao senado e a distribuição das províncias e dos exércitos. Sob a aparência de registro administrativo, o capítulo dá a medida do esforço romano — vinte e três legiões em campo — e da centralidade de Cápua, cuja retomada se tornara questão de prestígio do império.

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
[1.1] <i>Cn. Fulvius Centumalus P. Sulpicius Galba consules cum idibus Martiis magistratum inissent, senatu in Capitolium vocato de re publica, de administratione belli, de provinciis exercitibusque patres consuluerunt.</i>	[1.1] Tendo os cônsules Cn. Fúlvio Centúmalos e P. Sulpício Galba assumido a magistratura nos idos de março, convocado o senado ao Capitólio, consultaram os senadores sobre a república, sobre a condução da guerra, sobre as províncias e os exércitos.
[1.2] <i>Q. Fulvio Ap. Claudio prioris anni consulibus, prorogatum imperium est atque exercitus, quos habebant, decreti adiectumque, ne a Capua, quam obsidebant abscederent prius quam expugnassent.</i>	[1.2] A Q. Fúlvio e a Ápio Cláudio, cônsules do ano anterior, prorrogaram-se o comando e os exércitos que tinham, acrescentando-se que não se afastassem de Cápua, que assediavam, antes de a terem tomado.
[1.3] <i>ea tum cura maxime intentos habebat Romanos, non ab ira tantur, quae in</i>	[1.3] Era esse, então, o cuidado que mais absorvia os romanos, não tanto

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
<i>nullam umquam civitatem iustior fuit, quam quod urbs tam nobilis ac potens,</i>	pela ira — que contra nenhuma cidade jamais foi mais justa — quanto porque uma urbe tão nobre e poderosa,
[1.4] <i>sicut defectione sua traxerat aliquot populos, ita recepta inclinatura rursus animos videbatur ad veteris imperii respectum.</i>	[1.4] assim como com sua defecção arrastara alguns povos, assim também, retomada, parecia que haveria de inclinar novamente os ânimos ao respeito pelo antigo império.
[1.5] <i>et praetoribus prioris anni, M. Iunio in Etruria, P. Sempronio in Gallia, cum binis legionibus, quas habuerant, prorogatum est imperium;</i>	[1.5] Também aos pretores do ano anterior, M. Júnio na Etrúria e P. Semprônio na Gália, com as duas legiões que haviam tido, prorrogou-se o comando;
[1.6] <i>prorogatum et M. Marcello, ut pro consule in Sicilia reliqua belli perficeret eo exercitu, quem haberet;</i>	[1.6] prorrogou-se igualmente a M. Marcelo, para que, como procônsul, concluísse na Sicília o restante da guerra com o exército que tinha;
[1.7] <i>si supplemento opus esset, suppleret de legionibus, quibus P. Cornelius propraetor in Sicilia praesset,</i>	[1.7] se fosse necessário reforço, que o completasse com as legiões que P. Cornélio comandava na Sicília como propretor,
[1.8] <i>dum ne quem militem legeret ex eo numero, quibus senatus missionem redditumque in patriam negasset ante belli finem.</i>	[1.8] contanto que não escolhesse soldado algum dentre aqueles a quem o senado negara a baixa e o regresso à pátria antes do fim da guerra.
[1.9] <i>C. Sulpicio, cui Sicilia evenerat, duae legiones, quas P. Cornelius habuisset, decretae et supplementum de exercitu Cn. Fulvii, qui priore anno in Apulia foede caesus fugatusque erat.</i>	[1.9] A C. Sulpício, a quem coubera a Sicília, atribuíram-se as duas legiões que P. Cornélio tivera e um reforço tirado do exército de Cn. Fúlvio, que no ano anterior fora vergonhosamente desbaratado e posto em fuga na Apúlia.
[1.10] <i>huic generi militum senatus eundem</i>	[1.10] A essa espécie de soldados o

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
<i>quem Cannensibus finem statuerat militiae. additum etiam utrorumque ignominiae est, ne in oppidis hibernarent neve hiberna propius ullam urbem decem milibus passuum aedificarent.</i>	senado fixara o mesmo termo de serviço que aos de Canas. Acrescentou-se ainda, para ignomínia de uns e de outros, que não invernassem em cidades nem construísem quartéis de inverno a menos de dez milhas de qualquer cidade.
[1.11] <i>L. Cornelio in Sardinia duae legiones datae, quibus Q. Mucius praefuerat; supplementum, si opus esset, consules scribere iussi.</i>	[1.11] A L. Cornélio, na Sardenha, deram-se as duas legiões que Q. Múcio comandara; quanto ao reforço, se necessário, ordenou-se aos cônsules que o alistassem.
[1.12] <i>T. Otacilio et M. Valerio Siciliae Graeciaeque ora cum legionibus classibusque, quibus praerant, decretae; quinquaginta Graecia cum legione una, centum Sicilia cum duabus legionibus habebant naves.</i>	[1.12] A T. Otacílio e a M. Valério atribuíram-se as costas da Sicília e da Grécia, com as legiões e as frotas que comandavam; na Grécia tinham cinquenta naves, com uma legião; na Sicília, cem, com duas legiões.
[1.13] <i>tribus et viginti legionibus Romanis eo anno bellum terra marique est gestum.</i>	[1.13] Naquele ano, a guerra foi conduzida em terra e no mar por vinte e três legiões romanas.

NOTAS

§ 1.1 Os cônsules assumiam o cargo nos idos de março (15 de março), data que vigorou até 153 a.C., quando o início do ano consular passou a 1º de janeiro. Cn. Fúlvio Centúmallo, cônsul de 211 a.C., não se confunde com Cn. Fúlvio Flaco, o pretor derrotado em Herdónea no ano anterior, réu no processo narrado nos capítulos 2 e 3.

§ 1.2 *Prorogatio imperii*: prorrogação do comando do magistrado cujo mandato anual expirava, que passava a exercê-lo pro consule ou pro praetore. Excepcional nas origens, o instituto tornou-se ordinário durante a Segunda Guerra Púnica, pela necessidade de manter generais experimentados à frente dos exércitos.

§ 1.3 Cápuia, a segunda cidade da Itália, passara para o lado de Aníbal após Canas (216 a.C.), arrastando consigo outros povos da Campânia (Liv. 23,2-10).

§ 1.10 Os sobreviventes de Canas haviam sido relegados à Sicília, sem direito a baixa antes do fim da guerra (Liv. 23,25; 25,5-7). A mesma pena estende-se agora aos fugitivos de Herdônea, com a proibição adicional de invernar em cidades ou a menos de dez milhas delas — cerca de 15 km, pois a milha romana mede aproximadamente 1.480 m.

§ 1.13 Às legiões romanas somavam-se, em regra, contingentes equivalentes ou superiores dos aliados (socii).

II. O título de L. Márcio e a acusação contra Cn. Fúlvio (cap. 2)

Dois temas se cruzam no capítulo: a carta de L. Márcio, que, sem investidura regular, se intitulara propretor, e a acusação do tribuno C. Semprônio Bleso contra Cn. Fúlvio Flaco pela perda do exército na Apúlia. Em ambos está em jogo a mesma questão — a legitimidade do comando e a responsabilidade de quem o exerce.

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
[2.1] <i>principio eius anni cum de litteris L. Marcii referretur, res gestae magnificae senatui visae; titulus. honoris, quod imperio non populi iussu, non ex auctoritate patrum dato “propraetor senatui” scripserat, magnam partem hominum offendebat:</i>	[2.1] No princípio daquele ano, quando se deliberou sobre a carta de L. Márcio, os feitos pareceram magníficos ao senado; mas o título honorífico ofendia grande parte dos homens, porque, sem que o comando lhe tivesse sido dado por ordem do povo nem por autoridade dos senadores, escrevera “o propretor ao senado”:
[2.2] <i>rem mali exempli esse, imperatores legi ab exercitibus et sollemne auspiciandorum comitiorum in castra et provincias procul ab legibus magistratibusque ad militarem temeritatem transferri.</i>	[2.2] era coisa de mau exemplo que os generais fossem escolhidos pelos exércitos e que a solenidade dos comícios celebrados sob os auspícios fosse transferida para os acampamentos e as províncias, longe das leis e dos magistrados, à mercê da temeridade militar.
[2.3] <i>et cum quidam referendum ad senatum censerent, melius visum differri eam</i>	[2.3] E, embora alguns opinassem que se devia submeter o assunto ao senado,

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
<i>consultationem, donec proficiscerentur equites, qui ab Marcio litteras attulerant.</i>	pareceu melhor adiar essa deliberação até que partissem os cavaleiros que haviam trazido a carta de Márcio.
[2.4] <i>rescribi de frumento et vestimentis exercitus placuit eam utramque rem curae fore senatui; adscribi autem “propraetori L. Marcio” non placuit, ne id ipsum, quod consultationi reliquerant, pro praedudicato ferret.</i>	[2.4] Decidiu-se responder, quanto ao trigo e às vestes do exército, que de ambas as coisas cuidaria o senado; mas não se quis endereçar a resposta “ao propretor L. Márcio”, para que ele não tomasse por já prejudicado aquilo mesmo que se deixara para deliberação.
[2.5] <i>dimissis equitibus de nulla re prius consules rettulerunt, omniumque in unum sententiae congruebant, agendum cum tribunis plebis esse, primo quoque tempore ad plebem ferrent, quem cum imperio mitti placeret in Hispaniam ad eum exercitum, cui Cn. Scipio imperator praefuisset.</i>	[2.5] Despedidos os cavaleiros, os cônsules não submeteram assunto algum antes desse, e as opiniões de todos convergiam: era preciso tratar com os tribunos da plebe para que, na primeira oportunidade, propusessem à plebe quem se devia enviar com comando à Hispânia, para o exército que o general Cn. Cipião comandara.
[2.6] <i>ea res cum tribunis acta promulgataque est. sed aliud certamen occupaverat animos.</i>	[2.6] O assunto foi tratado com os tribunos e a proposta promulgada. Mas outra disputa ocupara os ânimos.
[2.7] <i>C. Sempronius Blaesus die dicta Cn. Fulvium ob exercitum in Apulia amissum in contionibus vexabat, multos imperatores temeritate atque inscitia exercitum in locum praecipitem perduxisse dictitans,</i>	[2.7] C. Semprônio Bleso, tendo citado Cn. Fúlvio para julgamento pela perda do exército na Apúlia, atormentava-o nas assembleias, repetindo que muitos generais haviam, por temeridade e imperícia, conduzido o exército a lugares precipitados,
[2.8] <i>neminem praeter Cn. Fulvium ante corrupisse omnibus vitiis legiones suas, quam proderet. itaque vere dici posse prius</i>	[2.8] mas que ninguém, além de Cn. Fúlvio, corrompera suas legiões com todos os vícios antes de as entregar à

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
<i>eos perisse, quam viderent hostem, nec ab Hannibale, sed ab imperatore suo victos esse.</i>	ruína. Assim, podia-se dizer com verdade que haviam perecido antes de ver o inimigo, e que não foram vencidos por Aníbal, mas por seu próprio general.
[2.9] <i>neminem, cum suffragium ineat, satis cernere, cui imperium, cui exercitum permittat. quid interfuisse inter Ti. Sempronium et Cn.Fulvium?</i>	[2.9] Ninguém, ao dar o voto, discerne o bastante a quem confia o comando, a quem confia o exército. Que diferença houvera entre Ti. Semprônio e Cn. Fúlvio?
[2.10] <i>Ti. Sempronium, cum ei servorum exercitus datus esset, brevi effecisse disciplina atque imperio, ut nemo eorum generis ac sanguinis sui memor in acie esset, praesidio sociis, hostibus terrori essent; Cumas, Beneventum aliasque urbes eos velut e faucibus Hannibalis ereptas populo Romano restituisse:</i>	[2.10] Ti. Semprônio, ao receber um exército de escravos, conseguira em pouco tempo, pela disciplina e pelo comando, que nenhum deles, na linha de batalha, se lembrasse de sua condição e de seu sangue, e que fossem proteção para os aliados e terror para os inimigos; restituíra ao povo romano Cumas, Benevento e outras cidades, como que arrancadas das fauces de Aníbal;
[2.11] <i>Cn. Fulvium Quiritium Romanorum exercitum, honeste genitos, liberaliter educatos servilibus vitiis imbuisse. ergo effecisse, ut feroces et inquieti inter socios, ignavi et inbelles inter hostes essent nec impetum modo Poenorum, sed ne clamorem quidem sustinere possent.</i>	[2.11] Cn. Fúlvio imbuíra de vícios servis um exército de Quirites romanos, nascidos de família honesta e educados como homens livres. Fizera, assim, com que fossem ferozes e turbulentos entre os aliados, covardes e imbeles diante dos inimigos, incapazes de suportar não só o ataque dos púnicos, mas sequer o seu grito.
[2.12] <i>nec hercule mirum esse cessisse milites in acie, cum primus omnium imperator fugeret;</i>	[2.12] Por Hércules, não era de admirar que os soldados tivessem cedido na batalha, quando o primeiro de todos a

TEXTO LATINO	TRADUÇÃO
<p>[2.13] <i>magis mirari se aliquos stantis cecidisse, et non omnes comites Cn. Fulvi fuisse pavoris ac fugae. C. Flaminium, L. Paulum, L. Postumium, Cn. ac P. Scipiones cadere in acie maluisse quam deserere circumventos exercitus:</i></p> <p>[2.14] <i>Cn. Fulvium prope unum nuntium deleti exercitus Romam redisse. facinus indignum esse Cannensem exercitum, quod ex acie fugerit, in Siciliam deportatum, ne prius inde dimittatur, quam hostis ex Italia decesserit, et hoc idem in Cn. Fulvi legionibus nuper decretum:</i></p> <p>[2.15] <i>Cn. Fulvio fugam ex proelio ipsius temeritate commisso impunitam esse, et eum in ganea lustrisque, ubi iuventam egerit,</i></p> <p>[2.16] <i>senectutem acturum, milites, qui nihil aliud peccaverint, quam quod imperatoris similes fuerint, relegatos prope in exilium ignominiosam pati militiam; adeo imparem libertatem Romae diti ac pauperi, honorato atque inhonorato esse.</i></p>	<p>fugir fora o general;</p> <p>[2.13] admirava-se, antes, de que alguns tivessem tombado de pé, e de que nem todos houvessem sido companheiros de Cn. Fúlvio no pavor e na fuga. C. Flaminio, L. Paulo, L. Postúmio, Cn. e P. Cipião preferiram tombar em combate a abandonar seus exércitos cercados;</p> <p>[2.14] Cn. Fúlvio voltara a Roma quase como único mensageiro do exército destruído. Era indigno que o exército de Canas, por ter fugido da batalha, tivesse sido deportado para a Sicília, para dali não ser dispensado antes que o inimigo deixasse a Itália, e que o mesmo se tivesse decretado há pouco contra as legiões de Cn. Fúlvio;</p> <p>[2.15] e que Cn. Fúlvio, pela fuga de um combate travado por sua própria temeridade, ficasse impune e, nas tavernas e nos lupanares onde passara a juventude,</p> <p>[2.16] fosse passar a velhice, enquanto os soldados, que em nada mais haviam pecado senão em se parecerem com o general, relegados quase ao exílio, suportavam uma milícia ignominiosa. Tão desigual era, em Roma, a liberdade do rico e do pobre, de quem tem honras e de quem não as tem.</p>

NOTAS

§ 2.1 L. Márcio Séptimo, cavaleiro romano, reunira os remanescentes dos exércitos após a morte de P. e Cn. Cipião na Hispânia (211 a.C.) e contivera o avanço cartaginês; aclamado chefe pelos próprios soldados (Liv. 25,37-39), escreveu ao senado com o título de *propretor*, que nenhuma lei nem o senado lhe haviam conferido.

§ 2.2 O *imperium* dependia de investidura pelo povo, mediante comícios celebrados sob os auspícios (*auspicia*), na forma das leis. A objeção é, pois, jurídica: o comando aclamado no acampamento não substitui a investidura regular, e tolerá-lo seria admitir que os exércitos fizessem seus generais — o que viria a ocorrer no último século da República.

§ 2.4 O senado recusa-se a empregar o título na resposta, para que o tratamento não valesse como reconhecimento tácito (*pro praeiudicato*) da questão pendente.

§ 2.5 A escolha do novo comandante da Hispânia foi levada à plebe por meio dos tribunos; o desfecho, com a eleição de P. Cornélio Cipião, é narrado nos capítulos 18 e 19.

§ 2.7 C. Semprônio Bleso era tribuno da plebe. Cn. Fúlvio Flaco, pretor em 212 a.C., fora desbaratado por Aníbal em Herdônea, na Apúlia (Liv. 25,21). *Diem dicere*: fixar o dia em que o réu deveria comparecer perante a assembleia, ato que inaugurava o processo comicial.

§ 2.10 Ti. Semprônio Graco comandara os volones, escravos alistados após Canas, a quem concedeu a liberdade depois da vitória de Benevento, em 214 a.C. (Liv. 24,14-16).

§ 2.13 C. Flamínio caiu no Trasimeno (217 a.C.); L. Emílio Paulo, em Canas (216 a.C.); L. Postúmio Albino, na emboscada da floresta Litana, na Gália Cisalpina (216 a.C.); P. e Cn. Cipião, pai e tio do futuro Africano, na Hispânia (211 a.C.).

§ 2.16 O fecho do discurso tribunicio é um argumento de igualdade perante a lei: a pena que recai sobre os soldados não pode poupar o general que deu causa à derrota.

III. A defesa de Fúlvio, o processo comicial e o exílio (cap. 3)

A defesa de Fúlvio e o desenrolar do processo compõem um dos registros mais minuciosos do procedimento criminal perante as assembleias romanas: as sucessivas acusações, a passagem da pena pecuniária à capital, a intervenção dos tribunos e, por fim, o exílio voluntário do réu antes da votação.

COLEÇÃO GRANDES LÍDERES

CIPIÃO AFRICANO

o General que Salvou a República

Este é um trecho da edição.

A obra completa reúne, em dois volumes,
os Livros XXVI a XXX da História de Roma de Tito Lívio,
com o texto latino ao lado da tradução.

INSTITUTOMMV.COM.BR/EDICOES

EDIÇÕES INSTITUTO MMV